

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.
Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral.
Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio
Colégio de Procuradores.**



**DÉCIMO QUARTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA.**

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 24/06 e o art. 2º, IV do Regimento Interno (Resolução nº.10/2007), vimos, com satisfação, apresentar-lhes o **décimo quarto relatório trimestral de atividades**, referente ao período compreendido entre 21/04/2010 e 20/07/2010.

Inicialmente, ressaltamos que, neste trimestre, houve o registro de 295 (duzentos e noventa e cinco) manifestações, das quais 266 (duzentos e sessenta e seis) restaram concluídas, alcançando-se percentual de 90% de resolubilidade.

Apraz-nos, pois, consignar o aumento de 7% da demanda desta Ouvidoria em relação ao trimestre anterior.

Em relação aos expedientes, 52% versam sobre denúncias, enquanto 21% consistem em reclamações.

Quanto aos meios de contato utilizado pelos manifestantes, inexoravelmente, a internet desponta no cenário como o mais acessado, compreendendo *e-mail* (correio eletrônico) e formulário *on line* disponível no *site* do Ministério Público, através do “link” Ouvidoria (**www.mp.ba.gov.br/ouvidoria.asp**),

abarcando 86% dos registros realizados. Em segundo lugar, curiosamente, o meio presencial ocupou a posição que antes era do telefone (0800-2846803 – chamadas gratuitas para o cidadão) representando, hoje, 6,5% dos atendimentos, 19 (dezenove) ocorrências. Na sequência, o serviço de telefonia 0800 aparece como a terceira opção de contato com, aproximadamente, 6%, o equivalente a 17(dezessete) chamadas. Cotejando-se tais indicativos com os do relatório anterior, infere-se o crescimento contínuo do uso dos meios eletrônicos como forma de acesso (registros no site e envio de e-mails) em detrimento, até mesmo, do telefone 0800 que, neste trimestre, registrou o menor índice desde que estamos à frente da Ouvidoria.

No que tange à autoria, nestes últimos meses, obtivemos 24% de manifestações anônimas, ou seja, felizmente, registramos, em relação ao período anterior, decréscimo de 4%.

Diante deste tema, o posicionamento deste Órgão é no sentido de arquivar tais manifestações, logo após resposta do representante do *Parquet* envolvido na questão, de modo a privilegiar a transparência na atuação ministerial, bem como resguardar a constitucional vedação ao anonimato. Para tal desiderato, faz-se necessário que os membros deste Ministério Público não se escusem, diante de expedientes acobertados pelo manto do anonimato, de responder aos ofícios da Ouvidoria com a brevidade que o caso reclama, ainda que o arquivamento venha a ser a medida por nós adotada.

Nessa toada, ressaltamos que o Regimento Interno (Resolução 10/2007) desta Ouvidoria assegura-nos a faculdade de encaminhar as manifestações anônimas, desde que contendo fatos graves, ao conhecimento do Corregedor-Geral ou ao Procurador-Geral de Justiça, consoante art. 9º, § 3º.

Quanto à procedência, registramos que aproximadamente 74% das reclamações emanam de pessoas físicas, preponderando o sexo masculino com aproximadamente 55% dos chamados.

A despeito da importância do trabalho desenvolvido na Ouvidoria, na Lei Complementar e no Regimento Interno persiste a ausência de previsão no que concerne à substituição do Ouvidor, fato que acarreta a paralisação dos trabalhos do órgão durante seu período de férias ou afastamento. Com o desiderato de dirimir tal pendência, notadamente diante da constatação de que o não funcionamento do órgão traz inevitável prejuízo à população, foi encaminhada proposta ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça de alteração da sobredita lei, no sentido de preencher a lacuna existente, criando o cargo de Sub-Ouvidor, fixando, ainda, gratificação pelo exercício da nobre função, pleitos que rogamos sejam atendidos. Lamentavelmente, até o momento não recebemos oficialmente nenhuma resposta ao pleito.

Sob outro pontuar, é também nosso propósito solicitar ao Douto Chefe do Ministério Público que, quando da inauguração do novo prédio do *Parquet*, no Centro Administrativo da Bahia, seja mantida nesta casa uma sala da Ouvidoria para atendimento ao público. Portanto, como uma extensão do órgão.

Tal fato se deve, precipuamente, a nossa atual localização, próxima das maiores concentrações de pessoas que, por sua condição econômica, restam impossibilitadas de deslocarem-se até o Centro Administrativo, de considerável distância.

Por outro lado, levando em consideração que estão abertas as inscrições para o Concurso de Promotor de Justiça Substituto deste *Parquet*, a nossa expectativa é no sentido de, durante o Curso de Formação, Adaptação e Aperfeiçoamento Funcional, promover a divulgação da Ouvidoria, elucidando aos novos representantes ministeriais seu papel, importância e atuação, suprindo, dessa forma, a carência existente no último concurso.



3

Segue relação anexa pormenorizando as Manifestações por tipologia, sexo do autor/manifestante, procedência e meio de contato utilizado.



Ministério Público do Estado da Bahia
Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia

CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO

TODA A REDE

Manifestações recebidas entre 21/4/2010 e

20/7/2010

Posição em 21/07/2010 11:23

Tipologia	Quantidade	%	Concluídas	%
DENÚNCIA	154	52,20	143	92,86
RECLAMAÇÃO	62	21,02	55	88,71
SOLICITAÇÃO	32	10,85	24	75,00
INFORMAÇÃO	30	10,17	29	96,67
CRÍTICA	9	3,05	8	88,89
SUGESTÃO	5	1,69	4	80,00
ELOGIO	3	1,02	3	100,00
TOTAL	295		266	90,17

Procedência	Quantidade	%
PESSOA FÍSICA	218	73,90
ANÔNIMO	71	24,07
PESSOA JURÍDICA	6	2,03
TOTAL	295	

Sexo	Quantidade	%
MASCULINO	161	54,58
FEMININO	128	43,39
NÃO IDENTIFICADO	6	2,03
TOTAL	295	

Meio de contato	Quantidade	%
INTERNET	228	77,29
E-MAIL	27	9,15
PRESENCIAL	19	6,44
TELEFONE	17	5,76
CARTA	4	1,36
TOTAL	295	

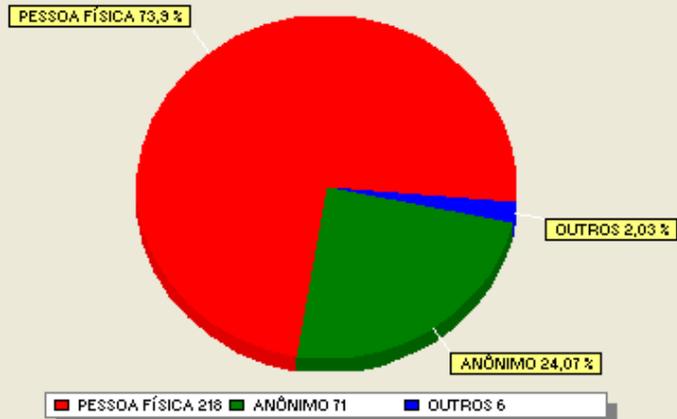
[Assinatura]

Empós breve relato, à análise gráfica.

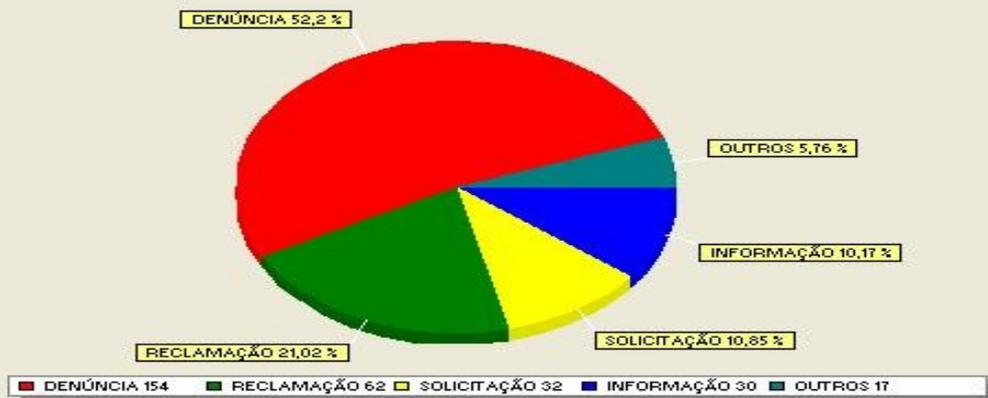


[Handwritten signature]
5

PESSOA



TIPOLOGIA



SITUAÇÃO



[Handwritten signature]
6

Por derradeiro, submetemos o relatório em epígrafe à apreciação dos Eminentes Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Promotores/Procuradores de Justiça coordenadores dos Grupos de Atuação, Centros de Apoio e respectivos Núcleos desta capital, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Salvador, 21 de julho de 2010.


ADALBERTO DÓREA
Procurador de Justiça
Ouvidor